



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

UASG: 931041

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, a fim de prestar um suporte de qualidade.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.946,21 (Cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 29/08/2024 às 08:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal –
COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

NÚMERO DA COMPRA: 90024/2024



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, e para um atendimento satisfatório ao paciente que terá local apropriado para um suporte relacionado a saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É necessária a compra dos materiais descritos abaixo para manter o atendimento adequado ao paciente, pois esses monitoram sinais vitais, oferecendo ao atendimento médico maior eficácia e dados para o atendimento do paciente.

Esfigmomanômetro digital é o aparelho destinado a medir a pressão arterial, um dos sinais vitais do ser humano. Conhecido também como tensiômetro, esse instrumento tem uma enorme importância na elaboração dos diagnósticos médicos.

Esfigmomanômetro Manual é um equipamento utilizado para medir a pressão arterial de forma precisa e confiável. Ele é composto por uma braçadeira que é colocada no braço do paciente e um medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira.

O **estetoscópio** pode ser considerado um material indispensável para a consecução das atividades da equipe multiprofissional e, portanto, deve estar disponível no ambiente de trabalho. Trata-se de um instrumento utilizado de forma rotineira, principalmente por médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, e “entra em contato direto com inúmeros pacientes e, dessa forma, pode servir como veículo de disseminação de infecções nosocomiais pela transferência de microrganismos entre usuários dos serviços de saúde por intermédio dos profissionais”, por este motivo precisamos de um número maior para os quartos em Prevenção.

O **oxímetro portátil** é uma pequena unidade que deve ser colocada no dedo, ou um dispositivo portátil que pode ser fixado ou adaptado também no lóbulo da orelha, Feixes de Luz do equipamento passam através do sangue (no dedo ou lóbulo) para mensurar a porcentagem do transporte de oxigênio. Este método também proporciona a leitura da frequência cardíaca (pulso).

Desta forma, é necessária a aquisição do produto através da exceção legal à licitação, qual seja, a dispensa.

É inteligência do dispositivo apontado:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras.

Sendo, portanto, a aquisição do bem de suma importância para o desenvolvimento das atividades desta Fundação e não havendo tempo hábil para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos necessários para embasar nova licitação, é de extrema



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

necessidade lançar mão da exceção legal de contratação direta descrita Artigo 75, inciso II da Lei 14.123/2021.

3. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO e QUANTIDADES

Aquisição de materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, e para um atendimento satisfatório ao paciente que terá local apropriado para um suporte relacionado a saúde.

MATERIAL	QUANTIDADE
ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL	20 UNIDADES
ESFIGNOMANOMETRO OBESO	02 UNIDADES
ESTETOSCOPIO ADULTO	20 UNIDADES
OXIMETRO DIGITAL PORTATIL	04 UNIDADES
ESFIGNOMANOMETRO MANUAL	10 UNIDADES

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as observações e regramentos pertinentes encontram-se descritos no Termo de Referência que segue anexo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Termo, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhes que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
- O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

6. DA ENTREGA

- Condições: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do dia do recebimento do Pedido de Compra, que será encaminhado através do email funbepe.compras@gmail.com.
- O endereço de entrega é: Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, CEP: 13927-118, FONE: (19) 3852.9630.
- A entrega será conferida por servidor do setor de Enfermagem, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados no termo de referência, sendo que a entrega deve ser realizada dentro do horário atendido, das 8:00 às 16:00H.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste termo de referência;
- Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;
- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Fundação;
- Cumprir integralmente com as determinações contidas na RDC Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011 a qual dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.

8. DA GARANTIA DO OBJETO

Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE, obriga-se a: Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do (s) material (is);
- Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.
- Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

Todas as observações e regramentos pertinentes encontram-se descritos no Termo de Referência que segue anexo.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Pedreira, 16 de agosto de 2024.

Nome: FABIANA FURLAN PANEGASSI

CARGO: Assessora de Saúde do Setor da CCIH da FUNBEPE

Recebido 21 / 08 / 24
Processo Administrativo nº
93, 2024



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, e para um atendimento satisfatório ao paciente que terá local apropriado para um suporte relacionado a saúde. Mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, baseada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.813 de 14 de agosto de 2023, conforme condições exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
01	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	436498	UNIDADE	20
02	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso	435624	UNIDADE	02
03	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	609094	UNIDADE	20
04	Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa Medição Oxigênio: 0 A 99 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: - 5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Eletrodo Oxigênio E Bolsa Transporte	257708	UNIDADE	04
05	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Adicional: Isento De Látex	432681	UNIDADE	10

O quantitativo foi estimado com base em materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico da Fundação Beneficente de Pedreira, para que seja possível prestar um suporte de qualidade.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

MATERIAL	QUANTIDADE
ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL	20 UNIDADES
ESFIGNOMANOMETRO OBESO	02 UNIDADES
ESTETOSCOPIO ADULTO	20 UNIDADES
OXIMETRO DIGITAL PORTATIL	04 UNIDADES
ESFIGNOMANOMETRO MANUAL	10 UNIDADES

Trata-se de aquisição de bem comum a ser contratado mediante procedimento eletrônico.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 15 dias.

Bens – entrega única: Tendo em vista que a quantidade total do bem será entregue de uma única vez a contratação será feita através de empenho.

Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A referida contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, e para um atendimento satisfatório ao paciente que terá local apropriado para um suporte relacionado a saúde.

Requisitos da Contratação

Trata-se da aquisição dos seguintes materiais:

Esfigmomanômetro digital é o aparelho destinado a medir a pressão arterial, um dos sinais vitais do ser humano. Conhecido também como tensiômetro, esse instrumento tem uma enorme importância na elaboração dos diagnósticos médicos.

Esfigmomanômetro Manual é um equipamento utilizado para medir a pressão arterial de forma precisa e confiável. Ele é composto por uma braçadeira que é colocada no braço do paciente e um medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira.

O **estetoscópio** pode ser considerado um material indispensável para a consecução das atividades da equipe multiprofissional e, portanto, deve estar disponível no ambiente de trabalho. Trata-se de um instrumento utilizado de forma rotineira, principalmente por médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, e “entra em contato direto com inúmeros pacientes e, dessa forma, pode servir como veículo de disseminação de infecções nosocomiais pela transferência de microrganismos entre usuários dos serviços de saúde por intermédio dos profissionais”, por este motivo precisamos de um número maior para os quartos em Prevenção.

O **oxímetro portátil** é uma pequena unidade que deve ser colocada no dedo, ou um dispositivo portátil que pode ser fixado ou adaptado também no lóbulo da orelha, Feixes de Luz do equipamento passam através do sangue (no dedo ou lóbulo) para mensurar a porcentagem do transporte de oxigênio. Este método também proporciona a leitura da frequência cardíaca (pulso).

Execução Contratual



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

Condições de execução

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Termo, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
- O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

2. DA ENTREGA

- Condições: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do dia do recebimento do Pedido de Compra, que será encaminhado através do email funbepe.compras@gmail.com.
- O endereço de entrega é: Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, CEP: 13927-118, FONE: (19) 3852.9630.
- A entrega será conferida por servidor do setor de Enfermagem, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados no termo de referência, sendo que a entrega deve ser realizada dentro do horário atendido, das 8:00 às 16:00H.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Das obrigações da contratada

- Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste termo de referência;
- Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;
- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Fundação;
- Cumprir integralmente com as determinações contidas na RDC Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011 a qual dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Da garantia do objeto

Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

Das obrigações da contratante

- A CONTRATANTE, obriga-se a: Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do (s) material (is);
- Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.
- Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

Gestão do Contrato

A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Nota de Empenho, conforme disciplina o artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, vinculando a empresa vencedora aos termos deste Termo de Referência, à proposta apresentada e as demais disposições da Lei mencionada e suas alterações.

Rotinas de Fiscalização Contratual

Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

Critério de Medição e Pagamento

O(s) serviço(s) executado(s) será(ão) objeto de medição no ato da entrega, de acordo com os seguintes procedimentos:

No ato da entrega do bem, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal.

Após a conferência do conteúdo da entrega, o CONTRATANTE atestará a medição, encaminhará ao Departamento de Contratos, que analisará a manutenção das condições de habilitação por



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

parte da contratada e, posteriormente, enviará a documentação ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis

Da liquidação e pagamento

Após a conferência dos materiais, o CONTRATANTE atestará a medição, encaminhará ao Departamento de Contratos, que analisará a manutenção das condições de habilitação por parte da contratada e, posteriormente, enviará a documentação ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será mediante empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Estimativas do valor da contratação

Conforme pesquisa de preços que serão juntadas nos autos do processo.

Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos próprios.

Responsável:

Nome: FABIANA FURLAN PANEGASSI

CARGO: Assessora de Saúde do Setor da CCIH da FUNBEPE



Fundação Beneficente de Pedreira

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161

CNPJ : 59.006.460.0001/70

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00346/24	Fabiana Furlan Panegassi	16/08/2024
Descrição		
Materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja		
Poder	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA	
Órgão	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA-FUNBEPE	
Sector Solicitante	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	
Centro de Custo	33 COORDENACAO DA ENFERMAGEM	
Placa		

OBJETO:

Materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, se faz necessário a aquisição de equipamentos extremamente necessários para um atendimento satisfatório. Sendo assim, o setor terá condição de prestar um suporte necessário para que o Hospital Humberto Piva possa ter um melhor atendimento ao paciente, sabendo que terão local apropriado para um suporte relacionado a saúde. É necessário a compra desses materiais descritos abaixo para manter o atendimento adequado ao paciente, pois esses monitoram sinais vitais, oferecendo ao atendimento médico maior eficácia e dados para o atendimento do paciente.

Justificativa

Materiais hospitalares para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, se faz necessário a aquisição de equipamentos extremamente necessários para um atendimento satisfatório. Sendo assim, o setor terá condição de prestar um suporte necessário para que o Hospital Humberto Piva possa ter um melhor atendimento ao paciente, sabendo que terão local apropriado para um suporte relacionado a saúde. É necessário a compra desses materiais descritos abaixo para manter o atendimento adequado ao paciente, pois esses monitoram sinais vitais, oferecendo ao atendimento médico maior eficácia e dados para o atendimento do paciente.

Desta forma, é necessária a aquisição do produto através da exceção legal à licitação, qual seja, a dispensa.

Esfigmomanômetro digital é o aparelho destinado a medir a pressão arterial, um dos sinais vitais do ser humano. Conhecido também como tensiômetro, esse instrumento tem uma enorme importância na elaboração dos diagnósticos médicos.

Esfigmomanômetro Manual: É um equipamento utilizado para medir a pressão arterial de forma precisa e confiável. Ele é composto por uma braçadeira que é colocada no braço do paciente e um medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira.

O estetoscópio pode ser considerado um material indispensável para a consecução das atividades da equipe multiprofissional e, portanto, deve estar disponível no ambiente de trabalho. Trata-se de um instrumento utilizado de forma rotineira, principalmente por médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, e "entra em contato direto com inúmeros pacientes e, dessa forma, pode servir como veículo de disseminação de infecções nosocomiais pela transferência de microrganismos entre usuários dos serviços de saúde por intermédio dos profissionais", por este motivo precisamos de um número maior para os quartos em Precisão.

O oxímetro portátil é uma pequena unidade que deve ser colocada no dedo, ou um dispositivo portátil que pode ser fixado ou adaptado também no lóbulo da orelha, Feixes de

Luz do equipamento passam através do sangue (no dedo ou lóbulo) para mensurar a porcentagem do transporte de oxigênio. Este método também proporciona a leitura da frequência cardíaca (pulso).

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
1	140.001.630	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UN	20
		ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO		
2	140.001.631	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	UN	2
		ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO		
3	140.001.632	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UN	20
		ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO		
4	140.001.633	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS	UN	4



Fundação Beneficente de Pedreira

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161

CNPJ : 59.006.460.0001/70

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL , FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L , FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE

5 140.001.634 ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA UN 20 DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO , ADICIONAL: ISENTA DE

ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO , ADICIONAL: ISENTA DE LÁTEX

Requisitante



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

COMPLEMENTO DA REQUISIÇÃO

Solicitação nº: 00346/24

Data: 16/08/2024

Solicitante: Fabiana Furlan Panegassi

Área demandante: Assessora de Saúde do Setor da CCIH da FUNBEPE

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS – TITULARES E SUBSTITUTOS:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR:

Nome: Laura Zito Chierici *Laura Zito Chierici*

CPF: 400.865.558-12

SUBSTITUTO:

Nome: Eduarda Moreira de Souza *Eduarda Moreira de Souza*
Farmacêutica
CRF/SP 97376

CPF: 442.130.688-62

FISCAIS TÉCNICOS:

TITULAR:

Nome: Márcia Soares de Oliveira *Márcia Soares de Oliveira*

CPF: 155.875.718-07

SUBSTITUTO:

Nome: Luciana Eliza Pozza *Luciana Eliza Pozza*

CPF: 273.244.908-32



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DEFINIÇÃO DA PARCELA DO OBJETO CONTRATUAL ATRIBUÍDA A CADA FISCAL:

FISCAL (IS) ADMINISTRATIVO (S) DO (S) CONTRATO (S):

- Compete ao fiscal administrativo do contrato, os seguintes atos:

I - Prestar apoio técnico e operacional às equipes técnicas e administrativas da área demandante do serviço e à unidade administrativa responsável pela gestão de contratos, com a realização de tarefas relacionadas ao controle dos prazos, solicitação de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o responsável pela área demandante da contratação e a unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar aos seus superiores e a área responsável pela gestão de contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando estes ultrapassarem a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, com as equipes técnicas e/ou administrativas da área demandante e com a unidade administrativa responsável pela gestão de contratos, quando for o caso;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas em contrato;

IX - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou determinação da autoridade superior, desde que, relativas a fiscalização de contratos administrativos. FISCAL (IS) TÉCNICO (S) DO (S) CONTRATO (S):

- Compete ao fiscal técnico do contrato, os seguintes atos:

I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o responsável pela área demandante da contratação e a unidade responsável pela gestão de contratos, aquelas que podem resultar na inexecução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa daquela prevista em contrato, tomando as providências necessárias à regularização, de forma a exigir da contratada, a correção das faltas ou defeitos observados;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências; VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, quando houver, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas em contrato;

VIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou determinação da autoridade superior, desde que, relativas à fiscalização de contratos administrativos.


Nome: **Fabiana Furlan Panegassi**
SOLICITANTE


Nome: **Laura Zito Chierici**
FISCAL ADMINISTRATIVO - TITULAR

Nome: **Eduarda Moreira de Souza**
FISCAL ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO


Eduarda Moreira de Souza
Farmacêutica
CRF/SP 97376


Nome: **Márcia Soares de Oliveira**
FISCAL TÉCNICO - TITULAR

Nome: **Luciana Eliza Pozza**
FISCAL TÉCNICO - SUBSTITUTO

